



**Prefeitura Municipal de Borborema**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0010/2021**

**Em, 2 de Março de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0324, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361	2006	2017	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000349	4490.52	99 1120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.345,00

Total da Ação 1.345,00

Total da Unidade Orçamentária 1.345,00

**21.000 FUNDO MUN DE SAUDE - SECRETARIA DE SAUDE**

10 301	2005	1047	AQUISIÇÃO DE EQUIP/VEÍCULO/AMBULÂNCIA E UNID MÓVEL DE SAÚDE	
0000631	4490.52	99 1211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.353,00

0000633	4490.52	99 1215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.617,00
---------	---------	---------	------------------------------------	-----------

Total da Ação 46.970,00

10 301	2005	2034	MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
0000641	3190.13	99 1214	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.874,00

Total da Ação 26.874,00

10 301	2005	2037	MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - PROGRAMAS (OUTROS)	
0000671	3390.39	99 1214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380,00

Total da Ação 1.380,00

10 302	2005	2040	MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
0000719	3390.30	99 1214	MATERIAL DE CONSUMO	29.490,00

Total da Ação 29.490,00

Total da Unidade Orçamentária 104.714,00

**21.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMUT**



## Prefeitura Municipal de Borborema

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

26 782	2008	2054	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
0000899	3390.30	99	1001	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
0000901	3390.36	99	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.841,00
Total da Ação					5.941,00
Total da Unidade Orçamentária					5.941,00
<b>Total de Suplementações</b>					<b>112.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), como segue:

### **20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361	2006	2017	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000345	3390.36	99	1120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.345,00
Total da Ação					1.345,00
Total da Unidade Orçamentária					1.345,00

### **21.000 FUNDO MUN DE SAUDE - SECRETARIA DE SAUDE**

10 301	2005	1041	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA UNID BÁSICAS DE SAÚDE		
0000623	4490.51	99	1215	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.617,00
Total da Ação					28.617,00
10 302	2005	1046	CONSTRUIR UM CENTRO DE FISIOTERAPIA		
0000711	4490.51	99	1211	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.353,00
Total da Ação					18.353,00
10 301	2005	2034	MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA		
0000647	3390.36	99	1214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.490,00
0000649	3390.39	99	1214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.874,00
Total da Ação					56.364,00
10 301	2005	2037	MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - PROGRAMAS (OUTROS)		
0000667	3390.30	99	1214	MATERIAL DE CONSUMO	1.380,00
Total da Ação					1.380,00
Total da Unidade Orçamentária					104.714,00

### **21.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMUT**

26 782	2008	2054	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
0000893	3190.04	99	1001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
0000903	3390.39	99	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.941,00
Total da Ação					5.941,00
Total da Unidade Orçamentária					5.941,00
<b>Total de Anulações</b>					<b>112.000,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>					<b>112.000,00</b>

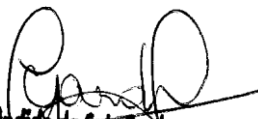


**Prefeitura Municipal de Borborema**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Gilene Cândida da S. L. Cardoso**  
GILENE CÂNDIDA DA SILVA  
CPF: 537.457.834-53  
LEITE CARDOSO  
Prefeita